

**TABELA DE PISOS SALARIAIS E VALORES DE CONTRIBUIÇÕES DA CLÁUSULA 39ª,
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2015.**

Denominação da Função Profissional	(1) Piso salarial Cláusula 5ª, §3º	Contribuição Piso (1)	(2) Piso salarial Cláusula 5ª, §4º	Contribuição Piso (2)	(3) Piso salarial ME / EI com até 2 Func.	Contribuição Piso (3)
Instrutores/Professores dos Centros de Formação de Cabeleireiros e Similares: Centros de Formação/Escolas de Profissionais da Beleza, de Terapias Complementares, Holísticas/Alternativas e Similares, Centros de Formação Técnicas das Empresas Cosméticas e Similares.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Técnicos Cabeleireiros, Tricologistas, Técnicos em Estética, Terapeutas em Estética, Estilista Capilar (Hair Stylist, Hair Design, Visagista).	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Cabeleireiros Unissex (Cabeleireiro ou Oficial Barbeiro): Cabeleireiro Escovista, Cabeleireiro Penteador, Cabeleireiro Tinturista, Cabeleireiro-Esteticista, Terapeuta Capilar.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Esteticista: Especialista em tratamento de beleza, Esteticista corporal, Esteticista facial, Promotor esteticista, Cosmeticista, Massagista Estético, Eletroterapeuta.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Cabeleireiros Auxiliares	980,57	24,51	1029,60	25,74	920,00	23,00
Ajudantes/Auxiliares/Assistentes de Esteticistas, de Cabeleireiros Unissex e demais Similares	980,57	24,51	1029,60	25,74	920,00	23,00
Depiladora e Similares	996,82	24,92	1046,66	26,16	920,00	23,00
Manicure, Pedicure: Manicura(o), Calista	996,82	24,92	1046,66	26,16	920,00	23,00
Maquiador – Maquiador social, Maquilador	996,82	24,92	1046,66	26,16	920,00	23,00
Dermopigmentador – Maquiagem Definitiva, Tatuagem Estética, Tatuagem Artística	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Massagista: Massagista de Casas de Banho, Massagista de Saunas, Massagista de Termas, Massagista Esteticista, Massopreventionista, Massoterapeuta, Terapeuta Corporal.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Auxiliar Massagista: Massagem Expressa, Quick Massage, MBR-C, Duchistas e Similares.	980,57	24,51	1029,60	25,74	905,00	22,62
Consultores e Promotores de Beleza ou de Produtos Naturais. (inclusive que trabalham com sistemas de rede (networking) da forever living, herbalife, etc; bem como, representante comercial (consultor/promotor) de outras marcas a exemplo de natura, avon, boticário, itallian collar, embelleze, loreal, lanza, keune, max love, muriel, shizen e afins).	1011,60	25,29	1061,81	26,54	905,00	22,62
Podólogo - Técnico em podologia.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Terapeuta Complementar/Holístico: Quiropraxista, Cinesoterapeuta, Eutonista, Homeopata (exceto médico), Quiropata, Quiroprático, Rolfista, Rpgista, Técnico em alexander, Técnico em anti-ginástica, Terapeuta Crâneo-sacral, Terapeuta Holístico, Terapeuta Manual, Terapeuta Mio-facial, logaterapeuta, Naturologo, Terapeuta Floral, Iridologista, Osteopata, Devakiano, Reikiano, Terapeuta em Psicobioenergetica, Psicobiosofista, Pantófilo, Imutabilista, Arteterapeuta, Oraculoterapeuta, Psicoterapeuta-Holístico, Psicanalista-Psicobiosófico, Terapeuta Ayurkivédico (Ayurvédico), Parapsicólogo, Cromoterapeuta, Aromaterapeuta, Terapeuta Corporal, Trofoterapeuta (Dietoterapeuta), e demais Terapeutas Complementares Similares.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00

Terapeuta Complementar/Acupunturista: Acupuntor, Fitoterapeuta, Técnico corporal em medicina tradicional chinesa, Técnico em acupuntura, Terapeuta oriental (logaterapeuta, Professor de loga (Yôga), Ayurvédica, de Tai-Chi, de Chi-Kung, de Artes Marciais, Kum Nye, Feng Shui), Terapeuta Naturalista (Pantófilo, Imutabilista, Psicobiosofista, Naturólogo)	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
logaterapeuta (Terapeuta Oriental): inclusive Terapeuta Corporal, Professor de loga (Yôga), de Tai-Chi-Chuan, de Chi-Kung, de Artes Marciais, Kum Nye, de Biodança, de Bioenergética, Lian Gong, Ginástica Terapêutica, N.A.D., Oki-Dô, Karatê-Dô Tradicional e Similares, Karatê Chi, Pam-Amrita, Pranayama e similares.	1011,60	25,29	1061,81	26,54	920,00	23,00
Cosmetista, Naturologos e Similares com Formação Superior ou Regime Nivelado	1412,18	35,30	1482,79	37,07	920,00	23,00
Atendente, Recepcionista, Caixa, Coopeira, Faxineiro, Auxiliar de Limpeza e similares.	980,57	24,51	1029,60	25,74	905,00	22,62
Auxiliar de Cozinha e similares.	996,82	24,92	1046,66	26,16	905,00	22,62
Cozinheira	1011,60	25,29	1061,81	26,54	905,00	22,62
Supervisor Administrativo, Supervisor Técnico ou Gerente Júnior ou similar.	1371,59	34,30	1440,17	36,00	920,00	23,00
Coordenador Pedagógico	1452,84	36,32	1525,48	38,13	920,00	23,00
Gerente Sênior, Administrador e Diretor.	1816,50	45,41	1907,32	47,68	920,00	23,00
Outros	980,57	24,51	1029,60	25,74	905,00	22,62

1) Os valores acima se referem aos novos pisos salariais da categoria a serem considerados para o cálculo da folha de pagamento, a partir, de março/2015.

2) Sobre os valores dos salários, em geral, deverá ser concedido o aumento de 8,35%, tudo conforme previamente estabelecido pelo parágrafo Quinto da cláusula 5º da CCT, cujo dispositivo é o seguinte:

"Parágrafo Quinto: em homenagem aos princípios da celeridade e economia contratuais, fica estabelecido que no último dia de vencimento desta CCT, qual seja, dia 28/02/2015, as empresas, independente de discussão de prorrogação da presente norma coletiva com novos índices a serem futuramente apurados, sem necessidade de aviso prévio, reajustará os salários de seus empregados para a data-base de 01/03/2014, pelo "índice de educação do IPC/FIPE", valor percentual acumulado do período de **01/03/2014 a 28/02/2015.**"